



EDITAL Nº 002/DI/2019

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para processo de seleção de 02 (dois) estudantes de graduação e 01 (um) professor ao **Programa Bolsas Top España, do Santander Universidades – Edição 2019**.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar 02 (dois) estudantes de graduação e 01 (um) professor da UNIVALI para participação em curso de língua e cultura espanhola de três semanas, promovido pela *Universidad de Salamanca*, durante o mês de julho de 2019 (embarque previsto para o final de junho de 2019), com os seguintes benefícios concedidos pelo Banco Santander e pela Universidad de Salamanca:

- a) 01 (uma) passagem aérea de ida e volta para cada participante, compreendendo o trecho Brasil-Espanha-Brasil, em voo, data, classe e companhia aérea definidos pelo Santander;
- b) transporte de ida e volta dos participantes do programa, entre a cidade de origem e a cidade de São Paulo, para distâncias superiores a 150 quilômetros;
- c) contratação de apólice de seguro internacional e seguro de vida pelo período que durar o programa;
- d) eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao programa;
- e) refeições diárias durante a estadia na Espanha, em locais indicados pela universidade espanhola;
- f) hospedagem durante a estadia na Espanha, em alojamentos indicados pela universidade espanhola;
- g) transporte para as visitas culturais acadêmicas realizadas exclusivamente dentro do programa;
- h) agenda de atividades culturais e acadêmicas a serem realizadas durante o programa.

1.2 Todas as demais despesas serão de responsabilidade dos selecionados para o programa.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Estudante de Graduação.

2.1.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato

deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002);
- b) Ser residente e domiciliado em território nacional;
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALI;
- e) Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos 02 (dois) semestres completos na UNIVALI no curso de graduação em que estiver matriculado, na modalidade presencial ou a distância;
- f) Ter média ponderada geral no histórico escolar das disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 2º semestre de 2018, igual ou superior a 7,00 (sete).
- g) Ter nota na Prova de Idioma para Intercâmbio – Espanhol, igual ou superior a 7,00 (sete).
- h) Não ter sido bolsista de programas de mobilidade internacional promovidos e financiados pelo Santander;
- i) Não estar com a matrícula trancada;
- j) Não ter previsão de formatura no 1º semestre de 2019;
- k) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- l) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;
- m) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI;
- n) Não possuir nacionalidade espanhola.

2.2 Professor da UNIVALI

2.2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002);
- b) Ser residente e domiciliado em território nacional;
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício de atividades docentes na UNIVALI;
- e) Não ter sido bolsista de programas de mobilidade internacional promovidos e financiados pelo Santander;
- f) Não possuir nacionalidade espanhola.

2.3 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

2.4 Fica expressamente impedida a participação no programa de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do Santander, bem como da UNIVALI, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei, conforme previsto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities”.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos **estudantes de graduação** será realizada em duas etapas:

3.1.1 A primeira etapa consiste em inscrição a ser realizada diretamente no Aplicativo Santander Universitário, até as 23h59 do dia 08 de abril de 2019, devendo o candidato salvar o comprovante de inscrição.

3.1.2 A segunda etapa consiste na entrega da documentação elencada no item 3.1.2.1, até o dia 08 de abril de 2019, de forma digital por meio do site www.univali.br/inscricaointercambio.

3.1.2.1 O candidato deverá entregar digitalmente os documentos “a”, “b”, “c”, “d” e “e”:

- a) Comprovante de inscrição do Aplicativo Santander Universitário;
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro com validade, pelo menos, até 31 de janeiro de 2020. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal, mas deverá apresentar cópia do passaporte válido impreterivelmente até o dia 03 de maio de 2019, sob pena de desclassificação.
- d) eventuais certificados e/ou declarações de conclusão dos cursos do Nelle On-line, emitidos pelo Nelle/Univali Idiomas;
- e) eventuais certificados e/ou declarações de conclusão de cursos presenciais regulares do Nelle/Univali Idiomas;
- f) um mínimo de 10 e um máximo de 110 declarações de apoio recebidas de estudantes de graduação da UNIVALI.

3.1.2.2 A documentação “f” deverá ser entregue presencialmente na Diretoria de

Internacionalização - Intercâmbio, localizada na sala 110 do Bloco B4, Campus Itajaí, até as 17h do dia 12 de abril de 2019.

3.1.3 O candidato que tiver problemas em imprimir o comprovante de inscrição do Aplicativo Santander Universitário poderá realizar a inscrição, mas somente poderá receber a bolsa caso a inscrição tenha sido efetivamente realizada e confirmada pelo Santander Universidades;

3.1.4 Não é possível para a UNIVALI saber, antes da finalização das inscrições, se a referida inscrição foi efetivamente realizada no Aplicativo Santander Universitário, fato que somente poderá ser confirmado posteriormente ao término das inscrições.

3.2 A inscrição para **professores** consiste em etapa única de entrega dos documentos abaixo, a ser realizada até as 17h30 do dia 08 de abril de 2019, na Diretoria de Internacionalização (DI) da UNIVALI, localizada na Sala 110, Bloco B4, do Campus Itajaí:

- a) Formulário de inscrição disponível no site www.univali.br/intercambio, devidamente preenchido e assinado, contendo 01 (uma) foto 3x4;
- b) cópia da página de identificação de passaporte brasileiro com validade, pelo menos, até 31 de janeiro de 2020. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal, mas deverá apresentar cópia do passaporte válido impreterivelmente até o dia 03 de maio de 2019, sob pena de desclassificação.

3.3 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não o obtenha em tempo hábil, a saber, 03 de maio de 2019.

3.4 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via malote interno.

3.5 O candidato **estudante de graduação** que não entregar toda a documentação elencada no item 3.1.2.1 e/ou o candidato **professor** que não entregar toda a documentação elencada no item 3.2, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.6 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, expressa com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = MP + PA$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$MP = (((HI \times 4) + (PI \times 4) + (EN \times 2)) / 10)$$

Sendo que:

MF = Média Final

MP = Média Parcial

PA = Pontuação Adicional

HI = Média do Histórico Escolar de Graduação

PI = Nota da Prova de Idioma para Intercâmbio

EN = Entrevista em língua portuguesa

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o ano de 2018.

4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 (sete) poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o final de 2018 em disciplinas do Módulo Internacional/International Program de graduação oferecido pela UNIVALI terão acrescido a sua média final 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos, desde que declarem a aprovação no Formulário de Inscrição, com limite máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta)..

4.4.2 Os candidatos que concluíram cursos do Nelle On-line até o final de 2018 terão 0,1 (um décimo) acrescido à média final para cada 2 (dois) cursos e/ou níveis diferentes concluídos, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou

declaração emitida e assinada pelo Nelle/Univali Idiomas, com limite máximo de 0,3 (três décimos).

4.4.3 Os candidatos matriculados na data de inscrição a este processo seletivo em curso presencial regular de Espanhol do Nelle/Univali Idiomas terão acrescido a sua média final 0,2 (dois décimos) e mais 0,1 (um décimo) para cada semestre do curso já concluído no ato da inscrição, com um limite máximo de três semestres, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle/Univali Idiomas.

4.4.3.1 A pontuação de que trata o item 4.4.3 para cada semestre concluído será atribuída apenas para os candidatos que estejam matriculados no curso presencial regular do Univali Idiomas durante o 1º semestre de 2019, ou para aqueles que já tenham concluído o curso completo no Nelle.

4.5 Os candidatos que divulgarem o Programa Bolsas Top Espanha Santander Universidades entre os colegas de aula/curso/escola/campus/universidade regularmente matriculados em cursos de graduação na UNIVALI, e que receberem o apoio destes a sua candidatura, terão acrescido à média final 0,005 (cinco milésimos) para cada declaração de apoio, com um limite máximo de 100 apoiadores.

4.5.1 Para obter a pontuação que trata o item 4.5, o candidato deverá solicitar que os colegas de aula/curso/escola/campus/universidade se inscrevam no Aplicativo Santander Universitário e imprimam o comprovante de inscrição. A seguir, cada colega de aula/curso/escola/campus/universidade deverá redigir **no próprio comprovante de inscrição**, de próprio punho, declaração de apoio ao candidato na seleção do Programa Bolsas Top Espanha Santander Universidades.

4.5.2 A declaração de próprio punho deverá seguir os seguintes moldes: “Apoio o candidato [nome do candidato] na seleção do Programa Bolsas Top Espanha Santander Universidades”, seguido de data e assinatura.

4.5.3 A declaração que não for escrita de próprio punho individualmente pelo apoiador, que não tiver data, nem assinatura, ou que apresentar dados inverídicos, não será considerada.

4.5.4 O estudante de graduação que emitir declaração de apoio não poderá concorrer em 2019 à bolsa do Programa Bolsas Top Espanha e poderá apoiar apenas um único candidato.

4.5.5 A entrega das declarações de apoio poderá ser realizada até as 17h do dia 12 de abril de 2019, na Diretoria de Internacionalização, Sala 110, Bloco B4, Campus Itajaí.

4.5.6 A pontuação referente a cada declaração de apoio somente será computada se o estudante de graduação apoiador estiver efetivamente registrado na base de dados do Santander Universities.

4.6 O candidato que tentar obter pontuação adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.7 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

4.8 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) aluno matriculado em período mais avançado;
- 2º) aluno com maior média no histórico escolar;
- 3º) aluno com maior nota na prova de idioma.

4.9 O candidato que tenha realizado a inscrição sem passaporte válido e que porventura venha a ser selecionado, será desclassificado caso não entregue o passaporte até 03 de maio de 2019, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

5 - PROVA DE IDIOMA PARA ALUNOS

5.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aplicada pelo Univali Idiomas, em espanhol.

5.2 Candidatos que em 2018 obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma espanhol, e que desejem utilizar a nota obtida por meio dos Editais 002/CoAI/2018, 007/CoAI/2018, 019/DI/2018, 025/DI/2018 e 038/DI/2018 neste processo seletivo, devem indicar esta opção no Formulário de Inscrição.

5.3 Candidatos que ainda não realizaram Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma espanhol, ou que pretendam obter outra nota na Prova de Idioma para Intercâmbio, devem se inscrever no Edital 001/DI/2019, disponível no site www.univali.br/intercambio.

5.4 O candidato que não obtiver a nota mínima de 7,0 (sete) na Prova de Idioma para Intercâmbio será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

6 – ENTREVISTA PARA ALUNOS:

6.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) conhecimento geral acerca da Universidade do Vale do Itajaí, do Brasil e da Espanha;

- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso de graduação do candidato e este campo científico, acadêmico e profissional na Espanha;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.

6.1.1 DATA: para os candidatos que estudam nos campi da Grande Florianópolis: 12 de abril de 2019. Para os candidatos que estudam nos demais campi e que venham a obter a nota mínima na Prova de Idioma para Intercâmbio, ocorrerá no período de 22 a 26 de abril de 2019, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente no site www.univali.br/intercambio.

6.1.2 LOCAL: Campus Itajaí, em local a ser divulgado posteriormente.

6.1.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

6.1.4 A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da DI. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

6.1.5 A DI poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

7 – PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES

7.1 Os candidatos receberão duas notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$MF = ((AD + EE + EP) / 3) + PA$$

Sendo que:

MF = Média Final

AD = Ações de Divulgação do Programa Bolsas Top Espanha

EE = Entrevista em Espanhol

EP = Entrevista em Português

PA = Pontuação Adicional

7.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

7.3 Os candidatos que ministram ou tenham ministrado disciplinas do Módulo Internacional/International Program oferecido pela UNIVALI terão 0,5 (zero vírgula cinco) ponto acrescido à média final.

7.4 O preenchimento da vaga oferecida será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

7.5 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) professor com carga horária no International Program;
- 2º) professor com maior tempo de serviço na UNIVALI;
- 3º) professor com maior carga horária em sala de aula na graduação;
- 4º) professor com maior nota na Entrevista;

8 – AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAS TOP ESPANHA

8.1 Os candidatos deverão promover ações de divulgação do Programa Bolsas Top Espanha junto ao corpo discente da UNIVALI, até o dia 29 de março de 2019, visando incentivar os alunos a conhecer o Programa, bem como efetuar inscrição no Aplicativo Santander Universitário.

8.2 As características das ações são livres, desde que executadas dentro dos campi da UNIVALI, de forma responsável e sem causar transtornos para as atividades letivas.

8.3 As ações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) criatividade;
- b) quantidade de ações realizadas;
- c) alcance das ações, avaliada por meio do registro de presença de estudantes de graduação e também da produção de evidências como fotografias e vídeos, entre outros.

8.4 A documentação comprobatória das ações de divulgação deverá ser entregue de modo presencial na DI até o último dia de inscrições.

9 – ENTREVISTAS PARA PROFESSORES

9.1 A entrevista será realizada parcialmente em língua espanhola e parcialmente em língua portuguesa.

9.2 A entrevista será realizada individualmente no período de 15 a 18 de abril de 2019, no Campus Itajaí, conforme cronograma de horários e salas a ser divulgado no website www.univali.br/intercambio.

9.3 Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimento do idioma espanhol;
- b) conhecimento geral acerca da Universidade do Vale do Itajaí, do Brasil e da Espanha;
- c) conhecimento sobre Internacionalização de Currículos e Competência Intercultural;
- d) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva ao discorrer sobre questões/textos apresentados e observância à norma culta da língua;
- e) importância da participação da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato.

9.4 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulado para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

9.5 Durante a entrevista, o candidato poderá ser questionado sobre as Ações de Divulgação do Programa Bolsas Top Espanha que realizou.

10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até o dia 30 de abril de 2019, no website www.univali.br/intercambio.

11 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

11.1 Os **estudantes de graduação** selecionados devem estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

11.2 O **professor** selecionado deve estar em efetivo exercício das funções durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

11.3 O candidato selecionado que desistir de participar do programa após a entrega do Termo de Adesão estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI, cujo valor para 2019 é de R\$ 605,50 (seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

11.4 Os estudantes de graduação e o professor selecionados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer na Espanha, as quais terão presença e participação controladas, bem como concordam em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas no curso que

realizarem na universidade espanhola.

11.5 O professor selecionado representará a UNIVALI no programa e será responsável por garantir que os alunos selecionados participem de todas as atividades indicadas.

11.6 Os estudantes de graduação e professor selecionados assumem todos os gastos não previstos pelo programa.

11.7 Os estudantes de graduação e professor selecionados deverão cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades 2019.

11.8 Os estudantes de graduação e professor selecionados deverão ter conta corrente¹ ativa no Banco Santander e assinar “Termo de Adesão” específico para o Programa Bolsas Top Espanha Santander Universidades 2019 previamente à data da viagem.

11.9 Os estudantes de graduação e professor selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no Programa Bolsas Top Espanha Santander Universidades, eximindo a Fundação UNIVALI, suas mantidas e o Banco Santander, de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

11.10 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas, assim como o Banco Santander, restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa Bolsas Top Espanha Santander Universidades, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI, suas mantidas e o Banco Santander.

11.11 A participação no programa sujeita os candidatos às regras e condições estabelecidas no documento denominado “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”. Desta forma, o participante adere a todas as suas disposições, declarando que leu, compreendeu e apresenta total ciência em relação a todo o teor dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”.

¹ Entende-se por conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (Poupança, CDB ou Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoa/CDC) vinculados na conta.

11.12 Os candidatos selecionados responsabilizam-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada desses medicamentos no país de destino, incluindo laudo médico traduzido e assinado.

11.13 O participante do Programa cederá, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito do uso irrestrito do seu nome, imagem e som da voz, sem qualquer ônus para a Fundação UNIVALI e para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Havendo desistências, desclassificações ou desligamentos, serão chamados os demais estudantes de graduação e professor aprovados, seguindo a ordem de classificação.

12.2 As datas e horários da Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da DI.

12.3 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

12.4 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências.

12.5 As datas e horários das viagens de ida e retorno, bem como a companhia aérea, classe e demais especificações relacionados a voos e passagens são de responsabilidade do Santander e não podem ser alteradas, de modo que o candidato selecionado que não utilizar as passagens nos dias e horários previstos será automaticamente eliminado do Programa, não sendo possível a remarcação ou utilização das passagens em outra data.

12.6 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida fornecida pelo Santander Universidades.

12.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão auto-infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida fornecida pelo Santander Universidades, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

12.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

12.9 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

12.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

12.11 O resultado deste Edital é válido somente para o 1º Semestre de 2019.

12.12 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 08 de março de 2019.

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização